



Jornal Oficial de ANGATUBA

Imprensa Oficial do Município de Angatuba - Informativo dos Poderes Executivo e Legislativo

Angatuba, 31 de Dezembro de 2014 - Ano VI - nº 192

Distribuição Gratuita

Criado pela Lei 017/1998

Prefeitura de Angatuba

Secretaria Municipal de Administração
Juliana Pereira de Moraes

Secretaria Municipal de Economia e Finanças
Marcelo Roberto Camilo

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva
Luciane de Lima Ramachote Maciel

Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Silva Cafundó (respondendo)

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Luiz Aires Holtz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rosa Maria Pepato

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Gilberto Magno de Moraes

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Tiago Rogério Carriel Quirino Pinto

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Edna Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Cláudio Roberto de Lima

www.angatuba.sp.gov.br
(15)3255-9500
Rua João Lopes Filho, 120 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP

Câmara de Angatuba

Câmara de Angatuba
Presidente da Câmara - André Luiz Nunes Ferreira
Vice-Presidente - Vanuza de Oliveira
1º Secretário - Maria Teresa Rodrigues Menke

Vereadores
Gustavo Soares Franco de Moraes Turelli
Akamilton Gomes de Almeida
Jairo Meira da Silva
Bruno Riciéri Américo Santi
Noel Cordeiro de Moura
Renato Gomes

administracao@camaradeangatuba.sp.gov.br
www.camaradeangatuba.sp.gov.br
(15)3255-1744
Rua Cornélio Vieira de Moraes, 161 - Centro
18.240-000 - Angatuba / SP



ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETOS DEZEMBRO DE 2014

DECRETO Nº 132 /2014
De 02/12/2014

“Altera o art. 4º, do Decreto nº 130, de 10 de novembro de 2014 e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

DECRETA:

Artigo 1º) O art. 4º, do Decreto nº 130, de 10 de novembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º) A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva terá expediente normal nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014, ficando suspenso o expediente nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.”

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2014
De 08/12/2014

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Poder Legislativo
01.01	Secretaria da Câmara
01.01.01	Secretaria da Câmara
3 3.1.90.13.00 01.031.0001.2.001	Obrigações Patronais
	R\$ 10.000,00
6 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.001	Material de Consumo
	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação nas seguintes dotações do orçamento:

01	Poder Legislativo
01.01	Secretaria da Câmara
01.01.01	Secretaria da Câmara
2 3.1.90.11.00 01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 7.500,00
9 3.3.90.39.00 01.031.0001.2.001	Outros Serviços Terceiros Pessoa
Jurídica	R\$ 7.500,00

ARTIGO 3º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 08 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº134/2014
De 12/12/2014

“Estabelece regras e disciplina o Plantão de Farmácias e Drogarias de Angatuba

e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, especialmente as contidas no artigo 198 e seguintes do Código de Posturas do Município de Angatuba;

DECRETA:

Artigo 1º- Os estabelecimentos comerciais com ramos de atividade de “farmácias” e/ou “drogarias” deverão permanecer abertos nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas e aos sábados das 08h00min às 13h00min horas.

Artigo 2º- O plantão das farmácias e drogarias terá início no sábado e término na sexta-feira, incluindo-se os feriados, com horário de atendimento das 8.00 às 22.00 horas.

§ 1º - O plantão será feito em conjunto por três estabelecimentos.

§ 2º - Será estabelecido mediante sorteio em grupo de quatro atendimentos.

Artigo 3º- Fica estabelecido que a escala de plantões será realizada mediante sorteio de três estabelecimentos por período.

§ 1º- Após realização do sorteio, do período 17 de janeiro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, fica estabelecida ESCALA DE PLANTÕES (Anexo I), anexa ao presente.

§ 2º- A escala de plantões (Anexo I) deverá ser obedecida por todos os estabelecimentos nela referidos, não sendo permitida alteração da data de realização do plantão.

Artigo 4º- Os estabelecimentos em plantão terão sob sua inteira responsabilidade o atendimento noturno, podendo estar de portas cerradas, porém, com placa indicativa de localização do responsável para o atendimento pronto e eficaz a ser realizado em até, no máximo, 15 (quinze minutos) de tolerância.

§ 1º- É considerado plantão noturno o período constituído do horário das 22h01min às 7h59min do dia seguinte.

§ 2º- Os demais estabelecimentos comerciais que não estejam de plantão não poderão atender no horário estabelecido no parágrafo anterior.

Artigo 5º- É obrigatório a todas as farmácias e drogarias que estejam ou não de plantão que fixem em local visível para o público, um quadro de boa aparência, com o nome fantasia, o endereço e o telefone dos estabelecimentos que se encontram de plantão.

§1º- O quadro referido no “caput”, deverá ter medida A4, dar destaque ao nome de fantasia dos estabelecimentos de plantão, seguindo com o endereço e telefone dos mesmos, bem como o celular de seus responsáveis;

§2º- Deverá ser um quadro, na medida A4 por estabelecimento, de material de boa qualidade, para evitar a deterioração por intempéries, com tamanho de letra que possibilite boa visibilidade aos consumidores;

§3º- As farmácias e drogarias que deixarem de afixar em seus estabelecimentos a placa indicativa dos estabelecimentos de plantão, conforme determina o §1º, estará sujeita à advertência, notificação e, em caso de reincidência, será feita autuação com aplicação de multa.

Artigo 6º- Ocorrerá alteração na escala de plantão se houver inscrição de novo estabelecimento, respeitado o interstício mínimo de 30 (trinta) dias e após o encerramento do grupo de atendimento.

§1º - A escala será feita mediante Decreto do Executivo, após a apresentação pelo novo estabelecimento do competente Laudo de Vistoria e Alvará de Plantonista elaborado e expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

§2º- O estabelecimento que por qualquer motivo cesse temporariamente suas atividades será excluído do plantão, podendo retornar após regularizada a situação e respeitando o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Artigo 7º- As farmácias e drogarias que não estiverem de plantão permanecerão fechadas aos domingos, feriados, de segunda à sexta-feira após as 18h01min até às 07h59min do dia seguinte e aos sábados após as 13h01min até às 07h59min da segunda-feira.

Artigo 8º- O descumprimento das normas dispostas neste Decreto sujeitará o infrator às sanções cominadas no Código de Posturas do Município e Legislação pertinente.

Artigo 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I - ESCALA DE PLANTÕES

PERÍODO		FARMÁCIAS/DROGARIAS		
17/01/15	23/01	NOSSA SRA. APARECIDA	FARMAFORT	SÃO BENTO
24/01	30/01	SÃO FREI GALVÃO	A BOTICÁRIA	SÃO LUCAS
31/01	06/02	FARMACIDA	SÃO CAMILO	FARMAVEM
07/02	13/02	SANTA PAULINA	CONFIANÇA	FARMAVIDA
14/02	20/02	NOSSA SRA. APARECIDA	SANTA PAULINA	SÃO BENTO
21/02	27/02	A BOTICÁRIA	SÃO CAMILO	FARMAFORT
28/02	06/03	FARMAVEM	CONFIANÇA	SÃO FREI GALVÃO
07/03	13/03	SÃO LUCAS	FARMACIDA	FARMAVIDA
14/03	20/03	SÃO BENTO	A BOTICÁRIA	SÃO FREI GALVÃO
21/03	27/03	NOSSA SRA. APARECIDA	SANTA PAULINA	FARMAFORT
28/03	03/04	CONFIANÇA	SÃO CAMILO	FARMAVIDA
04/04	10/04	SÃO LUCAS	FARMAVEM	FARMACIDA
11/04	17/04	SÃO FREI GALVÃO	FARMAVEM	SANTA PAULINA
18/04	24/04	FARMACIDA	SÃO CAMILO	FARMAVIDA
25/04	01/05	A BOTICÁRIA	NOSSA SRA. APARECIDA	SÃO BENTO
02/05	08/05	CONFIANÇA	FARMAFORT	SÃO LUCAS
09/05	15/05	SÃO BENTO	A BOTICÁRIA	FARMACIDA

16/05	22/05	NOSSA SRA. APARECIDA	SÃO CAMILO	SÃO FREI GALVÃO
23/05	29/05	FARMAVIDA	CONFIANÇA	SANTA PAULINA
30/05	05/06	FARMAVEM	FARMAFORT	SÃO LUCAS
06/06	12/06	NOSSA SRA. APARECIDA	FARMAFORT	FARMAVIDA
13/06	19/06	SANTA PAULINA	SÃO FREI GALVÃO	SÃO LUCAS
20/06	26/06	A BOTICÁRIA	FARMAVEM	SÃO BENTO
27/06	03/07	SÃO CAMILO	FARMACIDA	CONFIANÇA
04/07	10/07	SANTA PAULINA	FARMAVEM	SÃO BENTO
11/07	17/07	FARMAVIDA	SÃO LUCAS	NOSSA SRA. APARECIDA
18/07	24/07	SÃO FREI GALVÃO	FARMACIDA	A BOTICÁRIA
25/07	31/07	SÃO CAMILO	FARMAFORT	CONFIANÇA
01/08	07/08	SÃO BENTO	NOSSA SRA. APARECIDA	FARMAVIDA
08/07	14/08	CONFIANÇA	FARMACIDA	A BOTICÁRIA
15/08	21/08	SÃO CAMILO	SANTA PAULINA	FARMAFORT
22/08	28/08	SÃO LUCAS	SÃO FREI GALVÃO	FARMAVEM
29/08	04/09	SÃO CAMILO	A BOTICÁRIA	FARMAVIDA
05/09	11/09	SÃO BENTO	FARMAFORT	CONFIANÇA
12/09	18/09	NOSSA SRA. APARECIDA	SÃO FREI GALVÃO	FARMAVEM
19/09	25/09	SANTA PAULINA	SÃO LUCAS	FARMACIDA
26/09	02/10	FARMAVEM	FARMAFORT	FARMAVIDA
03/10	09/10	SÃO LUCAS	SÃO CAMILO	SÃO BENTO
10/10	16/10	CONFIANÇA	FARMACIDA	NOSSA SRA. APARECIDA
17/10	23/10	SANTA PAULINA	SÃO FREI GALVÃO	A BOTICÁRIA
24/10	30/10	SANTA PAULINA	SÃO CAMILO	SÃO LUCAS
31/10	06/11	CONFIANÇA	NOSSA SRA. APARECIDA	FARMAVEM
07/11	13/11	SÃO BENTO	FARMACIDA	A BOTICÁRIA
14/11	20/11	FARMAVIDA	SÃO FREI GALVÃO	FARMAFORT
21/11	27/11	FARMAVEM	SANTA PAULINA	SÃO CAMILO
28/11	04/12	SÃO FREI GALVÃO	SÃO BENTO	FARMAFORT
05/12	11/12	NOSSA SRA. APARECIDA	FARMACIDA	SÃO LUCAS
12/12	18/12	FARMAVIDA	A BOTICÁRIA	CONFIANÇA
19/12	25/12	FARMACIDA	NOSSA SRA. APARECIDA	SANTA PAULINA
26/12	01/01/16	FARMAFORT	SÃO CAMILO	CONFIANÇA
02/01	08/01	A BOTICÁRIA	SÃO LUCAS	SÃO FREI GALVÃO
09/01	15/01	SÃO BENTO	FARMAVIDA	FARMAVEM

LEIS DEZEMBRO DE 2014

LEI Nº 103/2014

“Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.976.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e seis mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.01	Chefe de Gabinete
12 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 265.000,00
13 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais
	R\$ 60.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e
Planejamento	

02.03.01	Governo e Planejamento
30 3.1.90.11.00 04.122.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração
02.04.01	Administração
39 3.1.90.11.00 04.122.0005.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
40 3.1.90.13.00 04.122.0005.2.005	Obrigações Patronais
	R\$ 104.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação
02.06.01	Ensino Infantil – Creche
64 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 340.000,00
65 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007	Obrigações Patronais
	R\$ 80.000,00
02.06.03	Ensino Infantil – FUNDEB
82 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
83 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais
	R\$ 230.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental
90 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental – FUNDEB
98 3.1.90.04.00 12.361.0010.2.011	Contratação Tempo Determinado
	R\$ 145.000,00
99 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas
Pessoal Civil	R\$ 1.500.000,00
101 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais



02.06.07	R\$ 520.000,00	247 3.1.90.13.00 26.782.0026.2.033	Obrigações Patronais
118 3.1.90.11.00 08.243.0012.2.013	Merenda Escolar		R\$ 20.000,00
Pessoal Civil	Vencimentos e Vantagens Fixas		
119 3.1.90.13.00 08.243.0012.2.013	R\$ 55.000,00		
	Obrigações Patronais		
	R\$ 20.000,00		
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e		
Medicina Preventiva			
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	02	Poder Executivo
127 3.1.90.13.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas	02.05	Secretaria Municipal de Economia e
Pessoal Civil	R\$ 700.000,00	Finanças	
130 3.3.50.43.00 10.302.0013.2.020	Subvenção Social	02.05.01	Economia e Finanças
	R\$ 300.000,00	48 3.1.90.11.00 04.122.0006.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas
	Secretaria Municipal de	Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
02.08		49 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais
Desenvolvimento Social			R\$ 1.000.000,00
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	53 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa
152 3.1.90.11.00 08.244.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas	Física	R\$ 100.000,00
Pessoal Civil	R\$ 90.000,00	259 4.4.90.91.00 28.846.0000.0.006	Sentenças Judiciais
155 3.3.50.43.00 08.242.0016.2.021	Subvenção Social		R\$ 80.000,00
	R\$ 13.000,00		Secretaria Municipal de Educação
02.08.03	Fundo Municipal Criança e	02.06	Ensino Infantil – Creche
Adolescente		02.06.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa
166 3.1.90.11.00 08.244.0017.2.023	Vencimentos e Vantagens Fixas	68 3.3.90.36.00 12.365.0007.2.007	R\$ 50.000,00
Pessoal Civil	R\$ 40.000,00	Física	Ensino Infantil – Pré Escola
167 3.1.90.13.00 08.244.0017.2.023	Obrigações Patronais	02.06.02	Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 10.000,00	73 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.008	R\$ 80.000,00
	Secretaria Municipal Esportes, Lazer,	Pessoal Civil	Obrigações Patronais
02.09		74 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.008	R\$ 20.000,00
Cultura e Turismo			Outros Serviços Terceiros Pessoa
02.09.01	Esporte e Lazer	78 3.3.90.39.00 12.365.0007.2.008	R\$ 100.000,00
173 3.1.90.11.00 27.812.0018.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas	Jurídica	Obras e Instalações
Pessoal Civil	R\$ 90.000,00	79 4.4.90.51.00 12.365.0007.1.015	R\$ 50.000,00
174 3.1.90.13.00 27.812.0018.2.024	Obrigações Patronais		Ensino Infantil – FUNDEB
	R\$ 25.000,00		Equipamento e Material Permanente
	Secretaria Municipal de Meio	02.06.03	R\$ 90.000,00
02.10		88 4.4.90.52.00 12.365.0008.1.018	Ensino Fundamental
Ambiente e Agricultura			Outros Serviços Terceiros Pessoa
02.10.01	Meio Ambiente	02.06.04	R\$ 600.000,00
192 3.1.90.11.00 18.122.0020.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas	94 3.3.90.36.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa
Pessoal Civil	R\$ 50.000,00	Física	R\$ 50.000,00
193 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027	Obrigações Patronais	95 3.3.90.39 00.12.361.0009.2.010	Obras e Instalações
	R\$ 20.000,00	Jurídica	R\$ 100.000,00
	Abastecimento	96 4.4.90.51.00 12.361.0009.1.019	Equipamento e Material Permanente
02.10.02		97 4.4.90.52.00 12.361.0009.1.020	R\$ 50.000,00
201 3.1.90.11.00 20.605.0021.2.028	Vencimentos e Vantagens Fixas		Ensino Fundamental - FUNDEB
Pessoal Civil	R\$ 45.000,00		Obrigações Patronais
202 3.1.90.13.00 20.605.0021.2.028	Obrigações Patronais	02.06.05	R\$ 150.000,00
	R\$ 15.000,00	102 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa
	Secretaria de Habitação, Obras e		R\$ 1.000.000,00
02.11			Obras e Instalações
Serviços Públicos			R\$ 100.000,00
02.11.01	Vias Públicas	108 3.3.90.36.00 12.361.0010.2.011	Merenda Escolar
210 3.1.90.11.00 15.451.0022.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas	Física	Material de Consumo
Pessoal Civil	R\$ 530.000,00	111 4.4.90.51.00 12.361.0010.1.021	R\$ 100.000,00
211 3.1.90.13.00 15.451.0022.2.029	Obrigações Patronais		Obras e Instalações
	R\$ 155.000,00		R\$ 50.000,00
	Obras e Engenharia	02.06.07	Secretaria Municipal de Saúde e
02.11.02		121 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Fundo Municipal de Saúde
220 3.1.90.11.00 15.451.0023.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas		Outros Serviços Terceiros Pessoa
Pessoal Civil	R\$ 170.000,00		R\$ 350.000,00
221 3.1.90.13.00 15.451.0023.2.030	Obrigações Patronais	124 4.4.90.51.00 08.243.0012.1.023	Obras e Instalações
	R\$ 30.000,00		R\$ 200.000,00
	Manutenção		Equipamento e Material Permanente
02.11.03			R\$ 300.000,00
229 3.1.90.11.00 15.452.0024.2.031	Vencimentos e Vantagens Fixas	02.07	Secretaria Municipal de
Pessoal Civil	R\$ 122.000,00	Medicina Preventiva	
230 3.1.90.13.00 15.452.0024.2.031	Obrigações Patronais	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
	R\$ 15.000,00	133 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa
	Cemitério	Física	R\$ 350.000,00
02.11.04		139 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025	Obras e Instalações
238 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032	Vencimentos e Vantagens Fixas		R\$ 200.000,00
Pessoal Civil	R\$ 10.000,00	140 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente
02.11.05	Estradas Municipais		R\$ 300.000,00
246 3.1.90.11.00 26.782.0026.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas	02.08	Secretaria Municipal de
Pessoal Civil	R\$ 45.000,00	Desenvolvimento Social	
		02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social

159 3.3.90.36.00 08.244.0016.2.021 Física 02.08.03 Adolescente	Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 13.000,00 Fundo Municipal Criança e
170 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023 Jurídica 02.09 Cultura e Turismo	Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 50.000,00 Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Esporte e Lazer
179 4.4.90.51.00 27.812.0018.1.032	Obras e Instalações R\$ 100.000,00
180 4.4.90.52.00 27.812.0018.1.033 02.09.02	Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00 Cultura e Turismo
182 3.1.90.11.00 13.392.0019.2.025 Pessoal Civil	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 280.000,00
183 3.1.90.13.00 13.392.0019.2.025	Obrigações Patronais R\$ 120.000,00
186 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.025	Material de Consumo R\$ 150.000,00
187 3.3.90.36.00 13.392.0019.2.025 Física	Outros Serviços Terceiros Pessoa R\$ 150.000,00
02.10 Ambiente e Agricultura	Secretaria Municipal de Meio Meio Ambiente
02.10.01 199 4.4.90.52.00 18.122.0020.1.037	Equipamento e Material Permanente R\$ 343.000,00 Secretaria de Habitação, Obras e
02.11 Serviços Públicos	Vias Públicas
02.11.01 216 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040	Obras e Instalações R\$ 500.000,00
217 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.041	Obras e Instalações R\$ 150.000,00
218 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.042	Equipamento e Material Permanente R\$ 300.000,00

ARTIGO 3º O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 104/2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ANGATUBA” QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma Subvenção Social no valor de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), que será repassado durante o exercício de 2014, levando-se em conta as disponibilidades financeira do Município, sendo que será distribuído às entidades abaixo discriminadas:

Irmandade da Santa Casa de Angatuba, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Angatuba, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais),

Artigo 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e
Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43.00 10.302.0013.2.020	Subvenção Social R\$ 300.000,00
02.08	Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social
3.3.50.43.00 08.242.0016.2.021	Subvenção Social R\$ 13.000,00

Artigo 3º) O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, regulamentará, através de Decreto, o repasse do valor previsto para Subvenção Social, bem como as formalidades para apresentação da prestação de contas por parte da entidade.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de dezembro de 2014

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 105/2014

“DÁ O NOME DE PAULO FAVALI, À RUA QUE ESPECÍFICA”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Paulo Favali”, a Rua 1, localizada no loteamento “Jardim das Amoreiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda”, localizado na Rua Theodoro José Rodrigues, antiga estrada municipal ANG 30, bairro dos Teodoros, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 106/2014

“DÁ O NOME DE CLOVIS REYNALDO DA FONSECA, À RUA QUE ESPECÍFICA”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua CLOVIS REYNALDO DA FONSECA”, a Rua 2, localizada no loteamento “Jardim das Amoreiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda”, localizado na Rua Theodoro José Rodrigues, antiga estrada municipal ANG 30, bairro dos Teodoros, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 107/2014

“DÁ O NOME DE ADAIL QUIRINO DA CRUZ – NENÊ QUIRINO, À RUA QUE ESPECÍFICA”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua ADAIL QUIRINO DA CRUZ – NENÊ QUIRINO”, a Rua 3, localizada no loteamento “Jardim das Amoreiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda”, localizado na Rua Theodoro José Rodrigues, antiga estrada municipal ANG 30, bairro dos Teodoros, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 108/2014

“DÁ O NOME DE MARCELINO LEITE DE MEIRA, À RUA QUE ESPECÍFICA”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua MARCELINO LEITE DE MEIRA”, a Rua 4, localizada no loteamento “Jardim das Amoreiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda”, localizado na Rua Theodoro José Rodrigues, antiga estrada municipal ANG 30, bairro dos Teodoros, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 109/2014

“DÁ O NOME DE ANDRÉ FERREIRA MENK, À RUA QUE ESPECÍFICA”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua ANDRÉ FERREIRA MENK”, a Rua 5, localizada no loteamento “Jardim das Amoreiras Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda”, localizado na Rua Theodoro José Rodrigues, antiga estrada municipal ANG 30, bairro dos Teodoros, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 110/2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAR DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Angatuba, através de seu Poder Executivo, autorizada a doar, a título gratuito, bem público imóvel que

específica, ao CONSELHO PARTICULAR DIVINO ESPÍRITO SANTO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, devidamente inscrito no CNPJ nº 08.513.222/0001-10, localizado na Rua Irmãos Basile, nº 609, nesta cidade e Comarca de Angatuba-SP

Parágrafo único – O bem público imóvel que trata o caput deste artigo, possui as seguintes características e confrontações: “Um terreno, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na rua João Tazzioli, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia-se a descrição no vértice 1, segue com azimute de 93°45’32” e distância de 21,36 (vinte e um metros e trinta e seis centímetros), confrontando neste trecho com a rua João Tazzioli, até o vértice 2, segue com azimute de 185°03’37” e distância de 17,00 (dezesete) metros, confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula Nº 11.447, de propriedade de Antonio Carlos Sanches, até o vértice 3, segue com azimute de 273°46’47” e distância de 21,00 (vinte e um) metros, confrontando neste trecho com o imóvel de posse, de propriedade de Orlando José de Melo, até o vértice 4, segue no azimute de 3°44’40” e distância de 17,00 (dezesete) metros, confrontando neste trecho com a Travessa João Tazzioli, até o vértice 1, ponto inicial da descrição, encerrando a área de 360,00 metros quadrados.”

Artigo 2º- A Entidade donatária utilizará o imóvel identificado no Parágrafo único do art. 1º, para construção de sua sede e desenvolvimento de suas atividades.

§1º- A área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Angatuba e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§2º- Igualmente, se no prazo de dois anos não for dada a destinação prevista no caput deste artigo, a área doada retornará ao Patrimônio do Município de Angatuba.

§3º- Em qualquer das hipóteses preconizadas nos parágrafos antecedentes, a revogação da doação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, revertendo-se a propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Artigo 3º- Em razão do relevante interesse público e social da atividade desenvolvida pela donatária, fica dispensada a concorrência, nos termos do inciso I, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Angatuba.

Artigo 4º- Fica atribuído o valor venal de R\$ 24.563,78 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), ao imóvel objeto da presente doação.

Artigo 5º – As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta da outorgada donatária.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 111/2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAR DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Angatuba, através de seu Poder Executivo, autorizada a doar, a título gratuito, bem público imóvel que específica, ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – O bem público imóvel que de que trata o caput deste artigo, possui as seguintes características e confrontações: “Um terreno sem benfeitorias, CONSTITUÍDO DA ÁREA DE LAZER DO LOTEAMENTO DENOMINADO “BELA VISTA”, situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, na rua José Franco de Araujo, medindo e confrontando da seguinte maneira: inicia no vértice 2, de coordenada N=7.399.630,67 m e E=763.747,29 m, Datum SIRGAS 2000, Fuso 22, segue no azimute de 111°31’09” e distância de 41,83 (quarenta e um metros e oitenta e três centímetros), até o vértice 3, segue no azimute de 111°16’16” e distância de 36,91 (trinta e seis metros e noventa e um centímetros), até o vértice 4, confrontando do vértice 2 ao vértice 4 com a rua José Franco de Araujo, daí segue no azimute de 201°34’00” e distância de 26,89 (vinte e seis metros e oitenta e nove centímetros), até o vértice 5, confrontando do vértice 4 ao vértice 5 com o imóvel de matrícula nº 6.995, propriedade de Valtécio Lopes Machado, daí segue no azimute de 201°34’00” e distância de 27,87 (vinte e sete metros e oitenta e sete centímetro), até o vértice 6, confrontando do vértice 5 ao vértice 6 com o imóvel de matrícula nº 6.994, propriedade de Katrin Grotz Menke, daí segue no azimute de 304°35’18” e distância de 83,28 (oitenta e três metros e vinte e oito centímetros) até o vértice 7, confrontando do vértice 6 ao vértice 7 com a rua João Russano, daí segue no azimute de 25°20’11” e distância de 35,84 (trinta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), até o vértice 2, ponto inicial da descrição, confrontando do vértice 7 ao vértice 2 com terreno da Prefeitura do Município de Angatuba (Matrícula nº 11.707), encerrando com uma área de 3.626,02 metros quadrados.

Artigo 2º- O donatário utilizará o imóvel identificado no Parágrafo único do art. 1º, para construção de um prédio para a instalação da Delegacia de Polícia de Angatuba, que atenda a realidade do município e as necessidades da população.

Artigo 3º- O donatário fica obrigado a observar e cumprir as seguintes



condições:

- I – Não dar destinação diversa ao referido imóvel;
- II – Satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação;
- III – Iniciar a construção das obras no prazo de até 02 (dois) anos.

Artigo 4º - O não cumprimento do disposto no art. 3º desta Lei, implicará na perda imediata do imóvel, rescindindo-se de pleno direito a doação desta Lei, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Angatuba e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

Artigo 5º- Em razão do relevante interesse público e social, fica dispensada a concorrência, nos termos do inciso I, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Angatuba.

Artigo 6º- Fica atribuído o valor venal de R\$ 83.031,99 (oitenta e três mil, trinta e um reais, e noventa e nove centavos), ao imóvel objeto da presente doação.

Artigo 7º – As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.

Artigo 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 09 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE CONTRATOS DEZEMBRO/2014

Nº 155 REFERENTE: PROCESSO nº 109/2014
MOD.: PREGÃO PRESECIAL Nº 031/2014
CONTRATADO: EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA EPP
OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
VALOR: R\$ 13.931,48 (treze mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ABERTURA: 02/12/2014
DATA DO ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Nº 156 REFERENTE: PROCESSO nº 109/2014
MOD.: PREGÃO PRESECIAL Nº 031/2014
CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
VALOR: R\$ 43.769,21 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)
DATA DA ABERTURA: 02/12/2014
DATA DO ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Nº 157 REFERENTE: PROCESSO nº 109/2014
MOD.: PREGÃO PRESECIAL Nº 031/2014
CONTRATADO: INGRID FERREIRA CANDIDO DA SILVA - ME
OBJETO: Fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
VALOR: R\$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ABERTURA: 02/12/2014
DATA DO ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Nº 158 REFERENTE: PROCESSO nº 112/2014
MOD.: PREGÃO PRESECIAL Nº 033/2014
CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
VALOR: R\$ 171.326,72 (cento e setenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ABERTURA: 03/12/2014
DATA DO ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura

Nº 159 REFERENTE: PROCESSO nº 118/2014
MOD.: Contratação Direta
CONTRATADO: JOSÉ REINALDO QUIRINO EVENTOS ME
OBJETO: APRESENTAÇÃO artística e musical da Banda Duplo Sentido
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
DATA DA ABERTURA: 08/12/2014
DATA DO ENCERRAMENTO: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura

Nº 160 REFERENTE: PROCESSO nº 119/2014
MOD.: Dispensa Nº 021/2014
CONTRATADO: IMOBILIÁRIA CENTRAL IMÓVEIS LTDA ME
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Irmãos Abdelnur, nº 56, Centro, Angatuba/SP, destinado a abrigar família em área de risco.
VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),
DATA DA ABERTURA: 19/12/2014
DATA DO ENCERRAMENTO: 12 (doze) meses a se iniciar em 19 de dezembro de 2014

Angatuba, 31 de dezembro de 2014.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CONTRATOS ADITADOS DEZEMBRO/2014

CONTRATO Nº 051/2014 PROCESSO Nº 024/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
CONTRATADO: ATACADÃO FARTURA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na Merenda Escolar Municipal
ADITAMENTO: Aditamento de 25% do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 116.468,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 29.117,00 (vinte e nove mil, cento e dezessete reais) passando seu valor a ser de R\$ 145.585,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
DATA: 19/11/2014

CONTRATO Nº 097/2014 PROCESSO Nº 044/2014
MODALIDADE: CONVITE N.º 012/2014
CONTRATADO: CLAUDINEI NOGUEIRA & CIA LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos tipo impressoras multifuncionais, com insumos, para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em diversas escolas da Rede Municipal de Ensino e para a Secretaria de administração (Paço Municipal), com franquias de 102.000 (cento e duas mil) cópias/mês.
ADITAMENTO: Aditamento de 25% do valor do contrato inicial atualizado, qual

seja R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), o que correspondente ao acréscimo de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) passando seu valor total a ser de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para acréscimo de mais 306.000 cópias
DATA: 19/11/2014

CONTRATO Nº 092/2013 PROCESSO Nº 048/2013
MODALIDADE: PREGÃO Nº 021/2013
CONTRATADO: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Fornecimento de óleo diesel S 10
ADITAMENTO: Aditamento de 25% do valor do contrato inicial atualizado, qual seja R\$ 711.318,00 (setecentos e onze mil, trezentos e dezoito reais), o que importa no acréscimo de R\$ 177.829,50 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) passando seu valor final a ser de R\$ 889.147,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA: 01/12/2014

CONTRATO Nº 081/2013 PROCESSO Nº 038/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
CONTRATADO: ADINALDO DE JESUS RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com caminhão com capacidade de carga no mínimo 4000 kg, para transporte de produtos (hortifrutí)
ADITAMENTO: De prazo em mais 05 (cinco) meses
DATA: 02/12/2014

CONTRATO Nº 060/2014 PROCESSO Nº 023/2014
MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2014
CONTRATADO: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA ANGATUBA LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos emergenciais
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses
DATA: 03/12/2014

CONTRATO Nº 159/2012 PROCESSO Nº 101/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GAS ANGATUBA LITDA – ME
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P 13 kg e P 45 kg
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses
DATA: 03/12/2014

CONTRATO Nº 093/2013 PROCESSO Nº 050/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013
CONTRATADO: CONSTRUTORA MADRI LTDA
OBJETO: Serviços de implantação de Infra Estrutura Urbana com construção de guias, sarjetas, calçadas pavimentação e sinalização viária em trecho da Rua Tenente José Marco de Albuquerque, em trecho da Rua Theodoro José Rodrigues e no Bairro Periferia (Sapolândia) nas Ruas João Orsi, Emiliano Leite de Meira, Prof. Orestes Oris de Albuquerque e Rosalina Carriel Orsi, num total de 760,00 metros de guias e sarjetas extrusadas, 2.768,61 m² de calçada, 12.978,72 m² de pavimentação asfáltica e sinalização viária.
ADITAMENTO: De prazo em mais 03 (três) meses
DATA: 09/12/2014

CONTRATO Nº 105/2014 PROCESSO Nº 035/2014
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA E MOURA LTDA EPP
OBJETO: Execução de serviços de Ampliação do Posto de Saúde “Renato Carvalho Ribeiro”
ADITAMENTO: De prazo em mais 03 (três) meses
DATA: 13/12/2014

CONTRATO Nº 126/2013 PROCESSO Nº 076/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
CONTRATADO: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SILVA & MOURA LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de construção de uma Unidade Básica de

Saúde
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses.
DATA: 11/12/2014

CONTRATO Nº 052/2014 PROCESSO Nº 024/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ITAPETININGA EPP
OBJETO: Aquisição de cimento CP II F32 de 50 Kg
ADITAMENTO: De prazo em mais 06 (seis) meses.
DATA: 19/12/2014

CONTRATO Nº 114/2010 PROCESSO Nº 088/2010
MODALIDADE: Dispensa Nº 013/2010
CONTRATADO: CLUBE RECREATIVO ANGATUBENSE (CRAN)
OBJETO: Locação do imóvel de 998,00 m², propriedade do LOCADOR, situado na Rua Tte José Marcos de Albuquerque 402 – Centro de Angatuba / SP, destinado à instalação do “Fundo Social de Solidariedade”.
ADITAMENTO: De prazo em mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do aluguel de R\$ 1.532,79 (Hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) por mês passando a ser de R\$ 1.629,87 (Hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) mensal.
DATA: 19/12/2014

CONTRATO Nº 043/2014 PROCESSO Nº 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATADO: GANIKO MIGUEL LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na Merenda Escolar Municipal
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses .
DATA: 19/12/2014

CONTRATO Nº 042/2014 PROCESSO Nº 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATADO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na Merenda Escolar Municipal
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses .
DATA: 19/12/2014

CONTRATO Nº 044/2014 PROCESSO Nº 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATADO: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na Merenda Escolar Municipal
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses .
DATA: 19/12/2014

CONTRATO Nº 041/2014 PROCESSO Nº 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATADO: AGNALDO DONIZETTI PRELA E.P.P
OBJETO: Aquisição de produtos a serem utilizados na Merenda Escolar Municipal
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses .
DATA: 19/12/2014

CONTRATO Nº 081/2013 PROCESSO Nº 038/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013
CONTRATADO: ADINALDO DE JESUS RODRIGUES
OBJETO: Prestação de serviços de transporte com caminhão com capacidade de carga no mínimo 4000 kg, para transporte de produtos (hortifrutí)
ADITAMENTO: De prazo em mais 05 (cinco) meses
DATA: 02/12/2014

CONTRATO Nº 060/2014 PROCESSO Nº 023/2014
MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2014
CONTRATADO: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA ANGATUBA LTDA - ME
OBJETO: Fornecimento de medicamentos emergenciais

ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses
DATA: 03/12/2014

CONTRATO Nº 159/2012 PROCESSO Nº 101/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2012
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GAS ANGATUBA LITDA – ME
OBJETO: Fornecimento de gás de cozinha P 13 kg e P 45 kg
ADITAMENTO: De prazo em mais 04 (quatro) meses
DATA: 03/12/2014

Angatuba, 31 de dezembro de 2014.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Secretária Municipal de Administração

RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	724,00
ADMINISTRATIVO III	724,00
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	780,00
AGENTE FISCAL	730,00
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	850,00
AGENTE OPERACIONAL	724,00
AGENTE OPERACIONAL LATICINIO	780,00
AJUDANTE DE CORTE E COSTURA	724,00
AJUDANTE DE SETOR DE ESPORTES	724,00
ALMOXARIFE	900,00
ASSESSOR DE GABINETE	2.700,00
ASSISTENTE SOCIAL	1.750,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	724,00
AUXILIAR CONS DENTÁRIO	850,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	850,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	850,00
AUXILIAR OPERACIONAL	724,00
AUXILIAR TECNICO DE EDUCAÇÃO	730,00
ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.500,00
BIOQUÍMICO	1.750,00
CHEFE DE EXPEDIENTE	1.500,00
COMPRADOR	2.300,00
CONTADOR	2.300,00
CONTÍNUO	724,00
COZINHEIRA	724,00
DIRETOR DE APOIO DA CASA ABRIGO	2.600,00
DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	2.600,00
ELETRICISTA	780,00
ENFERMEIRO	2.300,00
ENGENHEIRO AGRONOMO	2.000,00
ENGENHEIRO CIVIL	2.000,00
FARMACEUTICO	1.750,00

CARGOS MENSALISTAS	SALÁRIO R\$
FONOAUDIOLOGO	1.750,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	850,00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	850,00
MARCENEIRO	850,00
MECANICO	900,00

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	900,00
MOTORISTA	780,00
NUTRICIONISTA	1.750,00
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.200,00
OFICIAL OPERACIONAL	730,00
OPERADOR DE MÁQUINA	780,00
ORIENTADOR DE ALUNOS	724,00
PAJEM	724,00
PROCURADOR JURIDICO	2.000,00
PSICOLOGO	1.750,00
SECRETÁRIO I	900,00
SECRETARIO DE ESCOLA	850,00
TÉCNICO AGROPECUARIO	1.200,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1.500,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.200,00
TÉCNICO LABORATÓRIO	1.200,00
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	1.200,00
TÉCNICO EM SERGURANÇA DO TRABALHO	2.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.750,00
TESOUREIRO	1.500,00
TORNEIRO MECANICO	900,00
TRATORISTA	780,00

CARGOS HORISTAS	SALÁRIO HORA R\$
COORDENADOR PEDAGOGICO	17,46
DENTISTA 20/40HS	16,00
DIRETOR ADJUNTO	14,97
DIRETOR DE ESCOLA	17,59
FISIOTERAPEUTA 10/40 HORAS	13,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS	5,00
INSTRUTOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	8,00
MÉDICO	31,50
P.E.B. I	10,48
P.E.B. II	12,47
PROFESSOR SUBSTITUTO	7,46
SUPERVISOR PEDAGOGICO	17,71
VETERINÁRIO	13,00

AGENTES POLITICOS	SUBSÍDIO
PREFEITO	10.000,00
VICE-PREFEITO	5.500,00
CHEFE DE GABINETE	4.950,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.950,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA
Angatuba – SP CNPJ – 43.600.261/0001-55

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO
Irmandade Santa Casa de Angatuba
31/12/2014

	Patrimônio Social	Superávit do Exercício	Superávit Acumulado	Déficit do Exercício	Déficit Acumulado	Total
31/12/12	46.232,84	-	147.352,97	-7.652,29	- 94.794,23	91.139,29
31/12/13	46.232,84	-	44.904,45	-336.050,43	-	-244.913,14
31/12/14	46.232,84	-		-105.561,76	-291.145,98	-350.474,90

Angatuba SP 31 de Dezembro de 2014.

Maria Ines Barros da Silva Pereira
CPF 172.680.608-15

Orlando José Cardoso
1SP 176.892/O-5

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31/12/2014

I-Contexto Operacional:

1 A Irmandade da Santa Casa de Angatuba é uma entidade com personalidade jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, que tem por finalidade prestar atendimento de assistência social na área de Saúde, nos termos de seu Estatuto Social e pala legislação aplicável. De acordo com o Estatuto Social os objetivos da entidade é a prestação de atendimento aos enfermos necessitados, sem distinção de cor, sexo, idade, crença religiosa ou política e nacionalidade, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos Municipais, Estaduais e Federais

II- Apresentação das Demonstrações

1 – As Demonstrações Contábeis Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e alterações pela lei 11.638/07 e 11.941/09. A Irmandade da Santa Casa de Angatuba está se adequando para a adoção das Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade IFRS.

III- Resumo das Práticas Contábeis

1 - Nas Disponibilidades Bancos conta movimento a entidade tem contas para uso de recursos próprios Banco do Brasil com saldo final de R\$4.632,04 e Santander R\$1.004,46 e específicas de convênios celebrados sendo: BB CONV. SUS R\$37.881,30 - BB CONV. SAMU R\$00,00, BB SUBV. PMA - R\$2.569,57; BB PSF - R\$4.687,59;

2 – Na conta Direitos a Curto Prazo apresenta-se o valor de Convênios a Receber ref. Convenio Sus de Dezembro e que será creditado em Janeiro. A conta Títulos a Receber se refere a recurso reservado para construções e reformas;

3 Na conta estoques os valores estão separados pelos Materiais de Consumo: Medicamentos – R\$38.442,52, Materiais Hospitalares – R\$31.710,65, conforme relatório apresentado pela farmácia da entidade no encerramento do exercício. 3.1 - A conta Material de Escritório e Gêneros Alimentícios não foram informadas no presente Balanço por se tratar de produtos e materiais de alta rotatividade no estoque e também pelo valor inexpressivo perante o resultado.

4 – No Ativo não circulante está a conta Depósito Judicial com saldo de R\$38.659,47 onde o valor de R\$5.000,00 correspondente a recolhimento de recurso já vinha de exercícios anteriores e o valor de R\$33.659,47 referentes a saldos bloqueados judicialmente.

5 – O Ativo Imobilizado é composto por: Máquinas e Equipamentos R\$93.360,63, Móveis e Utensílios R\$236.113,57, Ferramentas R\$11.640,00, Edificações R\$130.117,10, Aparelhos e equipamentos Cirúrgicos e Material Hospitalar R\$224.195,32, Equipamentos de Lavanderia R\$76.845,00 e Computadores e Periféricos R\$35.522,90, Veículos/Ambulância R\$180.596,60.

5.1 O valor total da depreciação do exercício foi de R\$82.531,72 contabilizando o total de Depreciação acumulada de R\$302.501,33

6 No Passivo Circulante estão lançadas as contas de Fornecedores Nacionais onde os valores representam as obrigações com a compra de medicamentos, materiais hospitalares, gêneros alimentícios e outros itens necessários

à execução das atividades adquiridos até 31 de Dezembro de 2014 e com pagamento para o próximo exercício com vencimento médio de 30 dias. Também no passivo circulante a conta de Obrigações Trabalhistas com os saldos a pagar em Janeiro da folha de Dezembro de funcionários e autônomos R\$192.457,14, bem como os encargos sociais pertinentes R\$496.824,72. A conta Provisões de Curto Prazo se refere ao valor de execução fiscal lançada em Junho de 2013 tendo como exequente o Instituto Nacional do Seguro Social no valor de R\$182.270,54. Outras contas a pagar engloba contas de água R\$3.275,00, energia elétrica R\$4.142,62, telefone R\$2.248,04 e outras contas sendo pensão alimentícia e desconto judicial de funcionários e causa judicial a pagar no valor de R\$8.349,41.

6.1 Não foram provisionadas férias nem 13º salário para o exercício seguinte, devendo, portanto, serem contabilizadas diretamente no resultado no próximo exercício.

7 A conta Patrimônio Líquido teve uma redução de R\$105.561,76 em razão de déficit apurado no exercício.

7 - Os critérios utilizados para apuração das receitas da entidade são através dos comprovantes de recebimentos, ou seja, avisos bancários, recebidos da tesouraria e comprovante de depósitos. As receitas são apuradas, excetuando as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis;

8 - Por determinação legal na coluna de despesas foi lançado o valor do INSS cota patronal a recolher e na coluna de receitas a reversão com o crédito no mesmo valor, não afetando portanto no resultado do exercício.

IV Aplicação dos Recursos

1 – A entidade recebeu em 2014, doações no montante de R\$115.805,40, valor este que foi investido em reformas e melhorias das instalações da entidade e aquisição de equipamentos;

2 – A entidade recebeu em 2014, subvenção da Prefeitura do Município de Angatuba no valor de R\$4.428.000,00(quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil reais); recurso esse aplicado na compra de medicamentos, materiais hospitalares, pagamentos de empresas médicas prestadoras de serviços, fornecedores, taxas, contribuições, manutenção e funcionamento operacional da entidade;

3 – Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas de Investimentos Patrimoniais;

4 – A entidade recebeu em 2014 do convenio SUS a importância total de R\$2.584.443,60(dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), valor esse empregado em sua maioria no pagamento de pessoal e encargos, bem como materiais hospitalares e outras contas(energia elétrica, água, telefones etc.);

5 – A Entidade obteve receitas provenientes de convênios com o Programa Saúde da Família (R\$828.779,93) SAMU (R\$288.560,65) recursos esses utilizados exclusivamente no pagamento da folha e encargos correspondentes aos funcionários prestadores de serviço de cada convênio, registrados na Irmandade da Santa Casa de Angatuba em centros de custos próprios. Recebeu do Integrassus (R\$109.932,25). Também realizou a Entidade convênios particulares com Unimed (R\$7.713,21) CASSI (1.231,70) e atendimentos particulares no total de R\$118.116,22.



6 – A entidade aplicou os recursos recebidos, na manutenção e execução das finalidades previstas em seu estatuto.

V Outras Informações

1 – A entidade com muitas dificuldades financeiras no exercício de 2014 teve o resultado deficitário em R\$105.561,76, no entanto, o valor foi menor que no ano anterior o que demonstra uma pequena melhora e a perspectiva de um equilíbrio nas contas para os exercícios seguintes.

Angatuba SP 31 de Dezembro de 2014.

Maria Inês Barros da Silva Pereira
Provedora

Orlando José Cardoso
CRC 1SP 176892/O-5

BALANÇO PATRIMONIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTA DEZEMBRO/2014 Folha: 0001

A T I V O

1	ATIVO.....	1.203.131,12
1.01	ATIVO CIRCULANTE.....	478.581,86
1.01.01	DISPONIBILIDADES.....	52.961,96
1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO.....	52.961,96
1.01.02	DIREITOS REALIZÁVEIS A C.P.....	355.466,73
1.01.02.01	CONVENIOS A RECEBER.....	215.370,30
1.01.02.03	TÍTULOS A RECEBER.....	140.096,43
1.01.03	ESTOQUES.....	70.153,17
1.01.03.01	ESTOQUES DE MATERIAIS CONS.....	70.153,17
1.04	ATIVO NÃO CIRCULANTE.....	724.549,26
1.04.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	38.659,47
1.04.01.04	DEPOSITOS JUDICIAIS.....	38.659,47
1.04.03	IMOBILIZADO.....	685.889,79
1.04.03.01	BENS E DIREITOS EM USO.....	988.391,12
1.04.03.05	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS.....	-302.501,33

ORLANDO JOSE CARDOSO (15)3255-1510 / SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 56.2015 EMPRESA 008

BALANÇO PATRIMONIAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTA DEZEMBRO/2014 Folha: 0002

P A S S I V O

2	PASSIVO.....	1.203.131,12
2.01	PASSIVO CIRCULANTE.....	1.553.606,02
2.01.01	FORNECEDORES.....	194.137,44
2.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS.....	101.450,53
2.01.01.99	FORNECEDORES (ESCRITA FISCAL).....	92.686,91
2.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS.....	691.988,50
2.01.03.01	FOLHA DE PAGTO DE EMPREGADOS.....	192.457,14
2.01.03.02	FOLHA DE PAGTO DE AUTONOMOS.....	2.706,64
2.01.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR.....	496.824,72
2.01.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS.....	467.194,47
2.01.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER.....	435.252,33
2.01.04.03	TRIBUTOS S/RECEITAS.....	31.942,14
2.01.05	PROVISOES.....	182.270,54
2.01.05.01	PROVISOES A CURTO PRAZO.....	182.270,54
2.01.06	CONTAS A PAGAR.....	18.015,07
2.01.06.01	EMPRESAS PUBLICAS A PAGAR.....	9.665,66
2.01.06.07	OUTRAS CONTAS A PAGAR.....	8.349,41
2.06	PATRIMONIO LIQUIDO.....	-350.474,90
2.06.01	PATRIMONIO SOCIAL.....	46.232,84
2.06.01.01	PATRIMONIO SOCIAL.....	46.232,84
2.06.10	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....	-396.707,74
2.06.10.01	LUCRO/PREJUIZ.ACUM.EXER.ANTER.....	-29.102,78
2.06.10.06	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2009.....	-49.015,05
2.06.10.07	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2010.....	147.352,97
2.06.10.08	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2011.....	-16.678,40
2.06.10.09	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2012.....	-7.652,29
2.06.10.10	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2013.....	-336.050,43
2.06.10.11	SUPERAVIT/DEFICIT ACUMUL. 2014.....	-105.561,76

ORLANDO JOSE CARDOSO (15)3255-1510 / SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 56.2015 EMPRESA 008

DEMONSTRACAO DE SUPERAVIT/DEFICIT ACUM.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTA DEZEMBRO/2014 Folha: 0003

(+/-) Saldo Inicial do Período.....	-291.145,98
(+) Ajuste Credor Anterior.....	0,00
(-) Ajuste Devedor Anterior.....	0,00
(+) Correcao Monetaria do Saldo Inicial.....	0,00
(+) Reversoes de Reservas.....	0,00
(+/-) Resultado Liquido do Período.....	-105.561,76
(-) Transferencias para Reservas.....	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuidos.....	0,00
(-) Parcelas de Lucros Incorporados ao Capital.....	0,00
(=) Superavit ou Deficit Acumulado.....	-396.707,74

ORLANDO JOSE CARDOSO (15)3255-1510

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 56.2015 EMPRESA 008

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTA DEZEMBRO/2014 Folha: 0001

9.01	RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	8.367.765,11	100,00%
9.01.01	RECEITA BRUTA VENDA E SERVICO.....	8.367.765,11	
9.01.01.01	RECEITA DIARIAS E CONVENIOS.....	3.820.661,34	
9.01.01.01-0003	UNIMED.....	7.713,21	
9.01.01.01-0004	CASSI.....	1.231,70	
9.01.01.01-0005	INTEGRASSUS.....	109.932,25	
9.01.01.01-0007	CONVENIO PSF.....	828.779,93	
9.01.01.01-0008	CONVENIO SAMU.....	288.560,65	
9.01.01.01-0013	CONVENIO SUS.....	2.584.443,60	
9.01.01.02	SUBVENCOES.....	4.428.000,00	
9.01.01.02-0001	SUBV PREF ANGATUBA.....	4.428.000,00	
9.01.01.03	PRESTACAO DE SERVICIOS.....	118.116,22	
9.01.01.03-0001	RECEITAS DE DIARIAS.....	118.116,22	
9.01.01.04	OUTRAS RECEITAS E PARTICIPACOE.....	987,55	
9.01.01.04-0001	CRUSA.....	987,55	
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA.....	8.367.765,11	100,00%
9.03	CUSTOS GERAIS.....	8.150.826,74	97,41%
9.03.02	CUSTOS MAN. SERVICIOS SUS/SUBV.....	3.873.262,39	
9.03.02.02	CUSTO DA MAO DE OBRA DIRETA.....	3.831.265,96	
9.03.02.02-0001	SALARIOS E ORDENADOS.....	2.000.190,54	
9.03.02.02-0002	FERIAS.....	254.795,08	
9.03.02.02-0003	FERIAS INDENIZADAS.....	7.216,88	
9.03.02.02-0004	ABONO DE FERIAS.....	33.309,47	
9.03.02.02-0005	13º SALARIO.....	237.192,87	
9.03.02.02-0007	GRATIFICACOES.....	98.256,50	
9.03.02.02-0012	FGTS.....	282.305,23	
9.03.02.02-0013	HORAS EXTRAS.....	263.689,61	
9.03.02.02-0014	ADICIONAL NOTURNO.....	108.282,15	
9.03.02.02-0016	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.....	274.277,06	
9.03.02.02-0019	LANCHES E REFEICOES.....	110,00	
9.03.02.02-0020	UNIFORMES.....	2.373,63	
9.03.02.02-0022	VALE TRANSPORTE.....	4.115,22	
9.03.02.02-0025	CESTA BASICA.....	194.618,18	
9.03.02.02-0029	FGTS MULTA.....	65.590,78	
9.03.02.02-0030	13º SALARIO INDENIZADO.....	4.942,76	
9.03.02.03	(-)CONTAS RETIFICADORAS.....	1.550,21	
9.03.02.03-0002	(-)FALTAS INJUSTIFICADAS.....	1.550,21	
9.03.02.04	CUSTOS DE EXECUCAO.....	556,98	
9.03.02.04-0004	FERIAS INDENIZADAS.....	556,98	
9.03.02.06	GASTOS GERAIS.....	39.889,24	
9.03.02.06-0002	ENERGIA ELETRICA.....	21.506,75	
9.03.02.06-0004	AGUA E ESGOTO.....	17.160,45	
9.03.02.06-0006	CONSERVACAO DE INSTALACOES.....	500,00	
9.03.02.06-0008	CONSERVACAO DE FERRAMENTAS.....	722,04	
9.03.03	CUSTO DOS SERVICIOS PREST. SUBV.....	4.277.564,35	
9.03.03.04	GASTOS/CUSTOS GERAIS S/SERVIC.....	4.277.564,35	
9.03.03.04-0002	ENERGIA ELETRICA.....	33.183,62	
9.03.03.04-0003	TELEFONES.....	2.248,04	
9.03.03.04-0004	AGUA E ESGOTO.....	22.808,89	
9.03.03.04-0006	CONS INSTALACOES E REFORMAS.....	62.972,81	
9.03.03.04-0007	CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS.....	1.160,00	
9.03.03.04-0009	CONSERVACAO DE VEICULOS.....	80,00	
	A transportar para folha 0002.....	122.453,36	

ORLANDO JOSE CARDOSO (15)3255-1510

/ SOFOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 56.2015 EMPRESA 008

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2014 Folha: 0002

	De transporte da folha 0001	122.453,36		
9.03.03.04-0014	SERVICOS EMP MEDICAS TERC.....	3.349.487,30		
9.03.03.04-0015	GENEROS ALIMENTICIOS.....	71.532,23		
9.03.03.04-0016	ESTERILIZACAO DE EQUIPAMENTOS.....	6.205,18		
9.03.03.04-0017	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.....	43.210,22		
9.03.03.04-0018	OXIGENIO.....	203.181,78		
9.03.03.04-0019	MEDICAMENTOS.....	258.484,79		
9.03.03.04-0020	MATERIAL HOSPITALAR.....	217.800,62		
9.03.03.04-0021	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.....	5.208,87		
	SUPERAVIT BRUTO.....	216.938,37	2,59%	
9.05	OUTRAS DESPESAS E GASTOS.....	1.012.079,65	12,09%	
9.05.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	579.558,89		
9.05.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS.....	579.558,89		
9.05.01.01-0011	INSS CONT PREV PATRONAL.....	573.305,89		
9.05.01.01-0041	CONT. SINDICAL.....	6.253,00		
9.05.02	DESP. GERAL SUBV/ OUTROS CONV.....	360.526,98		
9.05.02.01	DESPESAS GERAIS.....	360.526,98		
9.05.02.01-0001	GAS.....	4.694,00		
9.05.02.01-0003	TELEFONES.....	42.156,71		
9.05.02.01-0005	CONSELHOS DE CLASSES.....	662,00		
9.05.02.01-0006	REFORMAS E CONS. INSTALACOES.....	2.240,00		
9.05.02.01-0008	MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS.....	31.547,29		
9.05.02.01-0009	FRETES E CARRETOS.....	85,22		
9.05.02.01-0012	VIAGENS E ESTADIAS.....	3.105,84		
9.05.02.01-0013	JORNAIS E REVISTAS.....	570,00		
9.05.02.01-0015	CARTORIO.....	150,94		
9.05.02.01-0016	MATERIAL DE CONSUMO.....	56,00		
9.05.02.01-0017	DEPRECIACOES.....	82.531,72		
9.05.02.01-0018	ANUNCIOS E PROPAGANDAS.....	200,00		
9.05.02.01-0019	MAT. ESCRITORIO E INFORMATICA.....	19.833,69		
9.05.02.01-0025	PROFISSIONAIS AUTONOMOS.....	128.717,06		
9.05.02.01-0026	LOCACAO DE PROGRAMAS.....	17.730,79		
9.05.02.01-0027	ASSESSORIAS DIVERSAS.....	5.550,48		
9.05.02.01-0030	DESP MIUDAS (XEROX,FAX,CORREIO.....	1.500,00		
9.05.02.01-0032	INTERNET.....	1.431,36		
9.05.02.01-0033	COLETA DO LIXO HOSPITALAR.....	16.402,03		
9.05.02.01-0034	GENEROS ALIMENTICIOS.....	1.166,94		
9.05.02.01-0035	PRODUTOS DE LIMPEZA.....	194,91		
9.05.03	DESPESAS FINANCEIRAS.....	14.329,04		
9.05.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS.....	14.329,04		
9.05.03.01-0002	TARIFAS BANCARIAS.....	6.743,79		
9.05.03.01-0003	JUROS PASSIVOS.....	6.733,23		
9.05.03.01-0006	MULTAS.....	852,02		
9.05.04	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	57.664,74		
9.05.04.01	DESPESAS TRIBUTARIAS.....	57.664,74		
9.05.04.01-0003	IPVA.....	1.305,44		
9.05.04.01-0004	MULTAS E JUROS FISCAIS.....	23.689,50		
9.05.04.01-0005	LICENCA P/FUNIONAMENTO.....	839,92		
9.05.04.01-0006	TAXAS E EMOLUMENTOS.....	60,88		
9.05.04.01-0009	PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO.....	31.769,00		
9.06	RECEITAS DIVERSAS OPERACIONAIS.....	691.780,63	8,27%	
	A transportar para folha 0003.....	691.780,63		

ORLANDO JOSE CARDOSO (15)3255-1510

/ SOPOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 56.2015 EMPRESA 008

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANGATUBA

CNPJ/CPF: 43.600.261/0001-55 I.E.: ISENTO

DEZEMBRO/2014 Folha: 0003

	De transporte da folha 0002	691.780,63		
9.06.01	RECEITAS FINANCEIRAS.....	2.462,30		
9.06.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS.....	2.462,30		
9.06.01.03-0001	JUROS ATIVOS.....	2.462,30		
9.06.02	RECEITAS DIVERSAS.....	689.318,33		
9.06.02.01	RECEITAS EVENTUAIS.....	116.012,44		
9.06.02.01-0001	RECUPERACAO DE DESPESA.....	207,04		
9.06.02.01-0004	DOACOES.....	115.805,40		
9.06.02.02	REVERSAO DE PROVISOES.....	573.305,89		
9.06.02.02-0005	ISENCAO INSS ENTIDADE FILANTRO.....	573.305,89		
9.07	DESPESAS DIVERSAS OPERACIONAIS.....	2.201,11	0,03%	
9.07.01	DESPESAS DIVERSAS.....	2.201,11		
9.07.01.02	DESPESAS INDEDEUTIVEIS.....	2.201,11		
9.07.01.02-0001	MULTAS FISCAIS.....	2.201,11		
	SUPERAVIT OU DEFICIT OPERACIONAL.....	-105.561,76	0,00%	
	RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL E DO IMPOSTO DE RENDA.....	-105.561,76	0,00%	

ORLANDO JOSE CARDOSO (15)3255-1510

/ SOPOLHA SOLUCOES CORPORATIVAS - SFCONTABIL 56.2015 EMPRESA 008

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2012.**

ANDRÉ LUIZ NUNES FERREIRA, Presidente da **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º São consideradas aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Angatuba, relativas ao exercício de 2012, nos termos do Parecer do Tribunal de contas, ressalvados os atos pendentes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Angatuba, 15 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ NUNES FERREIRA
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

IGOR NASCIMENTO
DIRETOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA**Plenário Deputado Ulysses Guimarães
ESTADO DE SÃO PAULO**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2012**

Contratante: Câmara Municipal de Angatuba

Contratada: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em gestão de administração pública.

Motivo do Aditamento: Prorrogação do prazo até 06 de dezembro de 2015.

Data da assinatura: 1º de dezembro de 2014

André Luiz Nunes Ferreira – Presidente da Câmara Municipal de Angatuba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2014**I – COMPARATIVOS:**

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	814.664,13	1,44%	908.526,73	1,45%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			3.583.573,66	5,70%
Limite Legal (art. 20)	3.387.602,35	6,00	3.772.182,80	6,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**III – DEMONSTRATIVOS:**

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Angatuba, 31 de dezembro de 2014

André Luiz Nunes Ferreira
Presidente da Câmara MunicipalLaudelino de Camargo Junior
Contabilista CRC-Nº 127026/O-2Getúlio Donizeti Corrêa
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGATUBA
Plenário Deputado Ulysses Guimarães
ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PESSOAL – PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS

Table with 7 columns: EMPREGOS, TIPO, QUANTIDADE, ESCALA, PREENCHIDOS, VAGOS, VENCIMENTOS R\$. Rows include various municipal positions like DIRETOR DE SECRETARIA, PROCURADOR JURÍDICO, etc.

Summary table for the personnel payroll: PRESIDENTE DA CÂMARA (4.950,00) and VEREADORES (4.200,00).

Angatuba, 15 de Dezembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ NUNES FERREIRA
PRESIDENTE

Rua Comendador de Moraes - nº. 361 - Centro - CEP 18240-000 - Angatuba - SP - Fone (15) 32552484 - 32551744 - 32552379
Site: www.camaraangatuba.sp.gov.br - E-mail - administracao@camaraangatuba.sp.gov.br - camangatuba@ig.com.br



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Main budget execution table with columns for RECEITAS (Previsão Inicial, Atualizada, Realizadas), DESPESAS, and SALDO A REALIZAR. Includes sub-totals and deficit.

Continua (1/2)

Summary table for the budget: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO A LIQUIDAR.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação (2/2)

Budget execution table showing DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, CRÉDITOS ADICIONAIS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, and SALDO A LIQUIDAR.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Detailed budget execution table by function/subfunction, including categories like ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, etc.

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

Table showing RECEITAS ARRECADADAS, DESPESAS DO ENSINO, and RECURSOS ADICIONAIS, with sub-totals and percentages.

Rosângela Maria Silva Cafundó
Secretária(a) da Educação

Carlos Augusto R. M. Turelli
Prefeito(a) Municipal

Nayra Maria Miranda
Contador(a)



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / MÊS DEZEMBRO

ANEXO III da LRF
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES
Table with columns for months (JAN/14 to DEZ/14), Total, and Previsão Atualizada. Includes sub-totals for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II).

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)
Table with columns for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, and RECEITAS REALIZADAS (No Semestre, Jan a Dez/2014, Jan a Dez/2013).

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)
Table with columns for DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, and DESPESAS LIQUIDADAS (No Semestre, Jan a Dez/2014, Jan a Dez/2013).



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VI

REGIME PREVIDENCIÁRIO
Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31 Dez 2013, Em 31 Dez 2014, Em 31 Dez 2014), and RESULTADO NOMINAL. Includes DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)
Table with columns for PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, and RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Fonte: SMARapd Informática Ltda

REGIME PREVIDENCIÁRIO
Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, SALDO (Em 31 Dez 2013, Em 31 Dez 2014, Em 31 Dez 2014), and RESULTADO NOMINAL. Includes DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Jan a Dez/2014, Jan a Dez/2013). Includes sub-totals for RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), and RECEITAS PRIMÁRIAS CAPITAL (VI).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Jan a Dez/2014, Jan a Dez/2013). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES (VIII), DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X), DESPESAS DE CAPITAL (XI), and DESPESAS PRIMÁRIAS CAPITAL (XV).

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (XIX = VII - XVIII), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERC. DE REFERÊNCL.

Fonte: SMARapd Informática Ltda



MUNICÍPIO DE ANGATUBA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (<últimos 12 meses> LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A). Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II), and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III).

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR. Includes rows for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V), % DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP SOBRE A RCL (V) = (IV / V) * 100 =, LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54,00%, LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material do serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 (Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre). Includes sub-totals for DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I), DEDUÇÕES (II), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, % da DC sobre a RCL (II/RCL), % da DCL sobre a RCL (III/RCL), LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120%.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 (Até o 1º Quadrimestre, Até o 2º Quadrimestre, Até o 3º Quadrimestre). Includes sub-totals for DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV), DEDUÇÕES (V), OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V).

Fonte: SMARapd Informática Ltda

1 Se o saldo anterior for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível para os Háveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assum quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.



MUNICÍPIO DE ANGATUBA
PREFEITURA MUNIC DE ANGATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Jan a Dez/2014 (b), % (c)). Includes sub-totals for RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONST, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE, OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DEDUÇÕES PARA O FUNDEB, TOTAL.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (Jan a Dez/2014 (d), % (e)). Includes sub-totals for DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, TOTAL (IV).

Table with columns: DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (Jan a Dez/2014 (a), % (b / desp saub)). Includes sub-totals for DESPESAS COM SAÚDE, (-) DESPESAS COM NATIVOS E PENSIONISTAS, (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINA, Recursos de Operações de Crédito, Outros Recursos, (-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA, TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V).

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS, Inscritos em exercícios anteriores, Cancelados em 2014 (VI), RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 12.278,74, 0,00.

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL < 15% > [(V - VI) / I] 41,97%

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (Jan a Dez/2014 (a), % (b / total)). Includes sub-totals for Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição, Outras Subfunções, TOTAL.

Fonte: SMARapd Informática Ltda
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.